



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 508 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 28 de Janeiro de 2014 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

PORTARIA Nº01/2014

A Secretária Municipal de Educação de Grandes Rios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFINIR, data, hora e local da distribuição de aulas do Município de Grandes Rios. A distribuição das aulas dos Estabelecimentos Municipais de Ensino do Município de Grandes Rios, será neste dia 04 de Fevereiro de 2014 nas dependências da Escola Municipal Manoel Jose Lopes de Grandes Rios, as 9:00 horas.

Art. 2º. – A distribuição seguirá as orientações contidas na Resolução nº 01/2013 da Secretaria da Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e publique-se.

Grandes Rios, 28 de janeiro de 2014.

Silvia L. Lima Picoli.  
Secretária de Educação

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2014.

Considerando que não houve aprovados para o cargo de Bioquímico/Biomédico no concurso público a que se refere o Edital n.º 01/12, bem como a necessidade imediata de atendimento da saúde da população, o Município de Grandes Rios torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2014, para contratação excepcional e temporária de **BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO:**

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, e com as Leis municipais n.º 760/09, n.º 783/2009 e n.º 854/2012.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á por meio de avisos afixados na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

#### 3 - DO CARGO, VAGAS, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

3.1 – O cargo a ser provido por este Processo Seletivo, o número de vagas, o vencimento e a carga horária são os que seguem:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Bioquímico/ Biomédico	01	R\$ 1.520,00	30 horas semanais

3.2 – As atribuições do cargo estão definidas na Lei municipal n.º 783/2009.

#### 4 - REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- Estar em gozo com seus direitos políticos.
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
- Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- Não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos).
- Gozar de boa saúde física e mental.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

i) Curso superior completo e registro no Conselho dos Farmacêuticos (CRF).

#### 5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas entre **30 de janeiro e 07 de fevereiro de 2014**, das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizado na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios, PR.

5.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.4 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, não se aceitando inscrição condicional ou via postal.

#### 6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado com o nome e a informação “Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2.014 – Município de Grandes Rios”, a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

- Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais de onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos.
- Comprovante de escolaridade.
- Atestado médico comprobatório de boa saúde física e mental.
- Comprovante de votação na última eleição ou documento similar que ateste a regularidade com a Justiça Eleitoral.
- Quando do sexo masculino, comprovante de haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
- Declaração do candidato de que está no pleno exercício de seus direitos políticos e de que, no exercício de função pública, jamais foi penalizado por prática de atos desabonadores.
- Comprovante de inscrição no Órgão de Classe.

6.2 – Também no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios da participação em cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, bem como do período de experiência profissional, ambos necessariamente relacionados ao cargo objeto deste Processo Seletivo;

6.3. A Secretaria de Saúde emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.

6.4. A comprovação da realização de pós-graduação, mestrado e doutorado poderá ser feita mediante apresentação de Diploma ou Declaração da instituição responsável pela promoção.

6.5. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópias de Contratos, da Carteira de Trabalho (CTPS) ou mediante Certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.

6.6. A pessoa física se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

6.7. Havendo a necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.

6.8. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 508 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 28 de Janeiro de 2014 / PÁGINA: - 2 -**

### **7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1. A Comissão responsável por este Processo Seletivo abrirá os envelopes e analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos habilitados, inabilitados e classificados.

7.2. O doutorado somará ao candidato 10 (dez) pontos.

7.3. O mestrado somará ao candidato 07 (sete) pontos.

7.4. Cursos de especialização *lato sensu*, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, somarão ao candidato 03 (três) pontos.

7.3. Cada semestre de experiência profissional somará ao candidato 03 (três) pontos.

7.4. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade.

### **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito e publicado na Prefeitura de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

### **9 - DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato impugnado, a ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo n.º 02/2014 e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

9.2. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado.

9.4. As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato.

9.5. Será emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ao candidato um protocolo de recebimento de RECURSOS, no qual constarão o nome do candidato, o número da inscrição e a data da entrega.

9.6. O resumo das decisões dos recursos será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

### **10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A convocação seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade.

10.2. A convocação será feita através de publicação na Prefeitura do Município de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos.

10.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze meses), contados da data da homologação de seus resultados.

10.5. O término do contrato dar-se-á na forma do art. 5.º da Lei n.º 760/09.

10.6. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização.

10.7. A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A Comissão responsável por este Processo Seletivo é formada pelos servidores MARIA INÊS OLIVEIRA SANTOS, ELIANE DE FÁTIMA FRANCINE TRISTÃO E GLEYSON CIVIDINE PERETTI.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão supramencionada.

Grandes Rios, 27 de janeiro de 2014.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são  
Assinados digitalmente.

